



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 86

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA.-

A Câmara Municipal de Santa Terêsa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial da importância de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinado a atender as despesas decorrentes de aquisição de um terreno ao cidadão José Ceolin, nas imediações da Cidade e localizado no lugar Velão de São Pedro.

Art. 2º Os recursos disponíveis para atender a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, são os oriundos do provável excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terêsa, em 2 de Maio de 1951.-

Vadi Lencina Presidente
Belusio Brindis
Phineas Brindis
Edmundo F. Brindis
Fortunato Brindis
Vito Brindis
Antônio Brindis
Alfredo Brindis de Marinho